



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000

Fone: (45) 3236-8390 - 3236-8389 – 3236-8388

e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

ORDEM DO DIA

PAUTA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA, NO 1º PERÍODO, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 8ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, À SER REALIZADA NO DIA 17 DE MARÇO DE 2025, ÀS 08:30 HORAS, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL.

INÍCIO DOS TRABALHOS:

PEQUENO EXPEDIENTE:

Leitura de um texto Bíblico

Leitura dos Expedientes

Leitura, Discussão e Votação da Ata da reunião anterior.

GRANDE EXPEDIENTE:

PROJETOS DE LEI QUE SERÃO BAIXADOS PARA AS COMISSÕES PERMANENTES

DO EXECUTIVO:

2592/2025 - Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

2593/2025 - Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

2594/2025 - Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

2595/2025 - Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

2596/2025 - Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

2597/2025 - Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

2598/2025 - Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

2599/2025 - Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

2600/2025 - Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

2601/2025 - Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

2602/2025 - Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

2603/2025 - Autoriza abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

2604/2025 - Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

2605/2025 - Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

2606/2025 - Altera e inclui dispositivos na Lei Municipal nº 182/1999, que dispõe sobre o quadro de pessoal do executivo municipal de Serranópolis do Iguaçu, para instituir a gratificação por serviço especial na capela mortuária.

2607/2025 - Autoriza abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000

Fone: (45) 3236-8390 - 3236-8389 – 3236-8388

e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

PROJETO EM SEGUNDA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:

DO EXECUTIVO:

2591/2025 - Altera a Lei Municipal nº 948 de 13 de dezembro de 2011, para Ampliar o Quadro de Pessoal do Executivo Municipal de Serranópolis do Iguaçu, mediante a Ampliação de Vagas para o Cargo de Professor de Educação Física (20 horas).

MATÉRIAS EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

REQUERIMENTOS:

Requerimento n.º 03/2025 – LUCAS SILVEIRA, Vereador com assento nesta Câmara Municipal, na Oitava Legislatura, **REQUER** envio de expediente ao presidente da Associação dos Servidores do Município de Serranópolis do Iguaçu solicitando que, no prazo de que menciona a Lei Orgânica Municipal, encaminhe a esta Casa de Leis, relatório completo de todas as movimentações financeiras da Associação, onde foram aplicados os recursos oriundos dos servidores, fazendo acompanhar cópia das notas fiscais de todas as despesas realizadas, qual o saldo em caixa atual e qual o planejamento futuro da referida associação.

INDICAÇÕES:

Indicação n.º 26/2025 – MARIA MADALENA BERTOLINI, Vereadora com assento nesta Câmara Municipal, na Oitava Legislatura, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal estudos quanto a viabilidade de realizar pavimentação asfáltica da estrada municipal a partir das imediações da ponte da divisa com a Linha Dourado, passando pelas imediações da propriedade do senhor Laelton Schwaab, até as imediações da comunidade de Linha Pedra Branca, neste município.

Indicação n.º 27/2025 – VINÍCIUS FRANCARO, Vereador com assento nesta Câmara Municipal, na Oitava Legislatura, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal estudos quanto a viabilidade de sugerir à Administração Municipal, a adoção da seguinte medida político-administrativa de interesse da comunidade: retomada dos incentivos para a construção e recuperação de tanques de piscicultura. **JUSTIFICATIVA:** É de extrema importância o fomento da piscicultura, o qual deve ser retomado pelo Poder Público os incentivos da Lei nº 2136 de 13 de abril de 2022, que prevê o subsídio de construção e recuperação de tanques de piscicultura, haja vista que é de conhecimento público que a Cooperativa Agroindustrial Lar adquiriu os ativos da indústria de processamento de peixes da Frimapar em São Miguel do Iguaçu (PR), o que com isso muito possivelmente facilitará o mercado regional do comércio de peixes, podendo tal oportunidade ser um importante cenário econômico de reativação da atividade de piscicultura que sempre enfrentou muitas dificuldades, mas que é uma importante fonte de renda aos agricultores e piscicultores do nosso Município.



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000

Fone: (45) 3236-8390 - 3236-8389 – 3236-8388

e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

Indicação n.º 28/2025 – ENZO HENICKA RUGERI, Vereador com assento nesta Câmara Municipal, na Oitava Legislatura, **INDICA** ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, estudos quanto a viabilidade da construção de asfalto da estrada rural a partir do asfalto da linha boa vista, passando pela propriedade do Senhor Milão Martelli, passando pelo Propriedade do Antonio Ferri, até encontrar-se com o asfalto que dá acesso a comunidade de Linha Esquina Represo, neste Município.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

PALAVRA LIVRE

ENCERRAMENTO PELA SENHORA PRESIDENTE.

Secretaria Executiva da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, de 13 de março de 2025.

Maria Madalena Bertolini

Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

bry



MARIA MADALENA
BERTOLINI

587.352.329-00

Emitido por: AC
SAFEWEB RFB v5

Data: 13/03/2025